



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 61/69

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DWALDO STOCK, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições.

Fago saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de dois mil cruzeiros novos (2.000,00) para reforço do item 13/69 do Setor de Expediente e Contabilidade.

Art. 2º - Este crédito correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de Julho do corrente ano.

São Bonifácio, em 19 de dezembro de 1969.

Dwaldo Stock
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 19 de dezembro de 1969.

Ilsa Kock Colombi
Secretaria